



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO - IFRJ  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO

**EDITAL PROEN/IFRJ Nº 9/2024**  
**PROCESSO SELETIVO INTERNO PARA SUBMISSÃO DE PROPOSTAS DE FORMAÇÃO DE NOVOS**  
**GRUPOS PARA O PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL**

A **Pró-Reitoria de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio de Janeiro**, torna público o presente edital de com as normas referentes ao processo seletivo para a submissão de propostas de formação de dois(2) grupos novos do Programa de Educação Tutorial - PET, nos termos do disposto no Decreto nº 11.691, de 5 de setembro de 2023, de acordo com o estabelecido na Lei nº 11.180, de 23 de setembro de 2005, as Portarias MEC nº 976, de 27 de julho de 2010 e a nº 343 de 24 de abril de 2013, assim como o Edital MEC/SESu nº4, de 10 de julho de 2024.

## **1. DOS CONCEITOS GERAIS**

**1.1.** O Programa de Educação Tutorial – PET é desenvolvido por grupos de estudantes, com tutoria de um docente, organizados a partir de cursos de graduação das Instituições de Ensino Superior do país, orientados pelo princípio da indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão e tem por objetivos:

- i. Desenvolver atividades acadêmicas em padrões de qualidade de excelência, mediante grupos de aprendizagem tutorial de natureza coletiva e interdisciplinar;
- ii. Contribuir para a elevação da qualidade da formação acadêmica dos alunos de graduação;
- iii. Estimular a formação de profissionais e docentes de elevada qualificação técnica, científica, tecnológica e acadêmica;
- iv. Estimular o espírito crítico, bem como a atuação profissional pautada pelos direitos humanos, pela cidadania e pela função social da educação superior;
- v. Estimular a vinculação dos grupos às áreas prioritárias e a políticas públicas e de desenvolvimento, assim como a correção de desigualdades sociais, educacionais, regionais e a interiorização do programa;
- vi. Introduzir novas práticas pedagógicas na graduação e contribuir para a curricularização da extensão na graduação;
- vii. Contribuir com a política de diversidade na Instituição de Ensino Superior - IES, por meio de ações afirmativas em defesa da equidade socioeconômica, étnico-racial e de gênero;
- viii. Estimular o desenvolvimento de metodologias de ensino que despertem o interesse dos estudantes e favoreçam a sua aprendizagem;
- ix. Criar estruturas institucionais e pedagógicas adequadas à permanência de estudantes com deficiência, pretos, pardos, camponeses, povos e comunidades tradicionais e povos indígenas, bem como de estudantes em condição de vulnerabilidade social e econômica na universidade e à democratização do acesso ao ensino superior;
- x. Aprofundar a formação de jovens universitários como pesquisadores e extensionistas, visando sua intervenção qualificada em diferentes espaços sociais, em particular, na universidade e em comunidades populares;
- xi. Promover a inovação tecnológica no âmbito da graduação com o desejável e necessário envolvimento de discentes;
- xii. Fortalecer os cursos de licenciatura, considerando as necessidades prementes de formação qualificada de recursos humanos capazes de atender à demanda do país em educação e formação de professores.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO - IFRJ  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO

## 2. DAS VAGAS

- 2.1. O edital MEC/SESu que serve de embasamento para o Edital aqui apresentado encontra-se disponível no seguinte link: [https://www.gov.br/mec/pt-br/centrais-de-conteudo/editais/pdf/SEI\\_MEC4966891Edital042024.pdf](https://www.gov.br/mec/pt-br/centrais-de-conteudo/editais/pdf/SEI_MEC4966891Edital042024.pdf)
- 2.2. O presente edital tem por objetivo selecionar **duas(2) propostas** de novos grupos PET vinculados a cursos de graduação do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio de Janeiro, IFRJ.
- 2.3. As propostas submetidas para os novos grupos PET deverão se enquadrar ao disposto no item 3.1 do edital MEC/SESu nº 04/2024 , abaixo transcritas:

**Lote I:** propostas abrangendo ações relacionadas à Rede de Integridade da Informação, que visa compreender as complexidades do ecossistema informacional digital, realizar o intercâmbio de informações e o desenvolvimento de estratégias para proteção e promoção da integridade desse ecossistema - contribuindo no enfrentamento à desinformação e na promoção da educação midiática. Os grupos terão como escopo de atuação temas como saúde pública, mudanças climáticas, inteligência artificial e outras tecnologias emergentes (seus riscos e oportunidades). As propostas para este lote poderão ter escopo/abrangência interdisciplinar, institucional, de grande área do conhecimento ou vinculado a curso específico.

**Lote II:** propostas abrangendo ações relacionadas à Rede Encontro de Saberes, que visa ampliar o horizonte epistêmico do mundo universitário brasileiro a partir do oferecimento de disciplinas que possam contribuir na curricularização da extensão a partir de discussões e conteúdos que envolvam os saberes populares. Com foco no trabalho com comunidades populares urbanas, campo, quilombola ou indígenas, voltados à diversidade social, esses grupos deverão ser constituídos exclusivamente por bolsistas em condição de vulnerabilidade social e econômica. As propostas para este lote poderão ter escopo/abrangência interdisciplinar, institucional, de grande área do conhecimento ou vinculado a curso específico.

**Lote III:** propostas abrangendo ações relacionadas à Rede de Educação do Campo, das Águas e das Florestas, que visa fortalecer a formação inicial ofertada às populações do Campo, das Águas e das Florestas, conforme definido no Decreto Presidencial nº 7.352/2010, que possam contribuir na curricularização da extensão e na formação em alternância. As propostas deverão necessariamente estar vinculadas a um Curso de Licenciatura em Educação do Campo e a um grupo ou núcleo de pesquisa em Educação do Campo, das águas e das florestas, que por sua dimensão multidisciplinar envolve diferentes áreas de conhecimento.

**Lote IV:** propostas abrangendo ações relacionadas à Rede de Educação Antirracista, que visa promover a reflexão, o debate consubstanciado e ações antirracistas nas instituições públicas de ensino superior e em torno da educação das relações étnico-raciais e da educação escolar quilombola. As propostas para este lote poderão ter escopo/abrangência interdisciplinar, institucional, inter-regional, de grande área do conhecimento ou vinculado a curso específico.

**Lote V:** propostas abrangendo ações relacionadas à Rede de Manejo Florestal Comunitário na Amazônia, que visa promover práticas produtivas sustentáveis e o fortalecimento do manejo florestal feito por Povos e Comunidades Tradicionais (PCT), por meio da qualificação de discentes de forma dialógica, multidisciplinar e sensível às especificidades dos territórios tradicionais coletivos. É desejável que esses grupos se constituam prioritariamente por bolsistas que se reconheçam como parte de um povo ou de uma comunidade tradicional, considerando a definição de PCT prevista no Decreto nº 6.040, de 2007. As



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO - IFRJ  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO

propostas devem, obrigatoriamente, estar vinculadas a cursos específicos de engenharia florestal e/ou agronomia.

- 2.4. Os grupos PET selecionados a partir deste Edital serão formados com no mínimo 4 (quatro) e no máximo 12 (doze) bolsistas, a serem selecionados de acordo com o art. 17 da Portaria MEC nº 976, republicada em 2013, tendo um(a) professor tutor(a) como responsável.
- 2.5. Os grupos PET Temáticos selecionados a partir deste edital e aprovados pelo edital MEC/SESu nº 4/2024 deverão participar de reuniões periódicas e da articulação de redes que serão criadas entre os grupos da mesma natureza, incluindo eventuais grupos já existentes que porventura venham aderir a esse formato a partir de previsão em seus planejamentos, conforme estabelecido neste Edital.

### 3. DA CANDIDATURA

- 3.1. As propostas devem estar articuladas ao Projeto Pedagógico dos cursos e à IES Pública e alinhadas às políticas de extensão e ações para redução da evasão e elevação do sucesso acadêmico nas formações em nível de graduação.
- 3.2. Serão aceitas propostas de grupos PET que tenham escopo/abrangência interdisciplinar na mesma área de conhecimento ou vinculado a curso específico.

### 4. DA ELABORAÇÃO DA PROPOSTA

- 4.1. A proposta de criação de grupos PET temáticos é institucional e deverá necessariamente ser selecionada por membro(a)s do CLAA da IES, Banca de Seleção segundo **Anexo V**, se aprovada, será entendida como proposta institucional.
- 4.2. A proposta deverá vir acompanhada de declaração da Direção Geral do *campus* e da coordenação do curso de graduação ao qual a proposta está vinculada em que conste a anuência da proposta, e explicita o compromisso em viabilizar as condições necessárias para o funcionamento do grupo, incluindo as contrapartidas que deverão ser oferecidas ao(à)s estudantes e da descrição da infraestrutura disponível para funcionamento do projeto.
- 4.3. As propostas deverão ser elaboradas de forma a contemplar os seguintes aspectos gerais:
  - 4.3.1. Articulação da proposta com o Projeto Pedagógico Institucional;
  - 4.3.2. Realização de atividades que permitam o desenvolvimento de uma visão ampla das atividades de ensino, pesquisa e extensão na IES Pública;
  - 4.3.3. Ampla formação acadêmico-profissional;
  - 4.3.4. Interdisciplinaridade que favoreça uma formação acadêmica condizente com o estágio atual de desenvolvimento do conhecimento;
  - 4.3.5. Formação pedagógica dos bolsistas PET por meio da atuação coletiva e ações conjuntas entre tutor e bolsistas no processo de formação de outros estudantes de graduação da universidade;
  - 4.3.6. Utilização de tecnologias e metodologias de apoio à aprendizagem;
  - 4.3.7. Formação acadêmica, política e cidadã visando à atuação qualificada dos estudantes participantes do PET temático como pesquisadores e extensionistas do ponto de vista socioambiental e técnico-



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO - IFRJ  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO

científico, em diferentes espaços sociais, nas comunidades populares e na universidade;

- 4.3.8. Contribuição da proposta para a redução da evasão e da retenção;
- 4.3.9. Contribuição para a aproximação dos currículos dos respectivos cursos de graduação com o desenvolvimento científico, cultural, artístico e tecnológico;
- 4.3.10. Experimentação de alternativas metodológicas de ensino;
- 4.3.11. Conceito dos cursos envolvidos com a proposta submetida;
- 4.3.12. Adequação da proposta apresentada aos objetivos da rede temática submetida, conforme consta no **Anexo VI**.
- 4.4. As propostas submetidas que tenham como foco o trabalho com comunidades populares e a diversidade social devem, além dos aspectos contidos no **item 3.2**, contemplar:
  - 4.4.1. Delineamento de metodologia e critérios de seleção dos estudantes em condição de vulnerabilidade social e econômica. A metodologia a ser proposta pela instituição deverá considerar obrigatoriamente os seguintes critérios: raça/etnia; renda familiar; local de moradia familiar (comunidades remanescentes de quilombos, territórios indígenas, áreas de assentamentos, agricultores familiares, povos e comunidades tradicionais, favelas, bairros periféricos ou territórios assemelhados); escolaridade dos pais; proveniência de escola pública e preferencialmente cursando até os 4 (quatro) primeiros semestres de graduação; além de outros critérios de acordo com características locais;
  - 4.4.2. Descrição das atividades de grupos de pesquisa e de extensão, observando as linhas de intervenção: além das atividades de formação, valorização das ações afirmativas nas universidades, bem como os saberes, práticas e demandas das comunidades populares; e ações de acesso e permanência de estudantes pretos/pardos, indígenas, camponeses, quilombolas e em condição de vulnerabilidade social e econômica na universidade.

## 5. DA INSCRIÇÃO

- 5.1. Cada proposta poderá concorrer a **apenas um (1) dos lotes** referidos no **item 2.3**.
- 5.2. Cada docente poderá enviar **uma única proposta**, vinculada a um ou mais cursos de graduação, utilizando o **modelo (Anexo III)**.
- 5.3. Caberá à Banca de Seleção (**Anexo V**), a seleção interna das propostas e encaminhamento das propostas selecionadas ao MEC nos termos do edital MEC/SESu nº4/2024.
- 5.4. As propostas devem ser enviadas em documento único e em pdf, via *Google Forms* no endereço eletrônico a seguir (anexando os itens que se encontram nos itens 4.2 e 6.2) :
- 5.5. A PROEN não se responsabilizará por propostas **não recebidas dentro do prazo estabelecido** em decorrência de eventuais problemas de postagem.
- 5.6. O link para inscrição em formulário via *Google Forms*® encontra-se disponível em: <https://portal.ifrj.edu.br/editais/programas-graduacao/pet-programa-educacao-tutorial>

## 6. DOS REQUISITOS E DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA À INSCRIÇÃO PARA A TUTORIA DOCENTE

- 6.1. Poderá se candidatar à tutoria de grupo PET o(a) docente que:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO - IFRJ  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO

**6.1.1.** Pertencer ao quadro permanente da instituição, sob contrato em regime de tempo integral e dedicação exclusiva.

**6.1.2.** Ter título de doutor(a).

**6.1.2.1.** Excepcionalmente serão admitidos tutore(a)s com título de mestre, mediante justificativa da PROEN.

**6.1.3.** Não acumular qualquer outro tipo de bolsa.

**6.1.4.** Ter atuação efetiva na docência em cursos de graduação, e em atividades institucionais de pesquisa e extensão.

**6.2. Deverá ser anexado à inscrição da proposta:**

**6.2.1.** Declaração da Instituição, indicando o regime de trabalho do(a) candidato(a) a tutor(a), além do Termo do **Anexo I**;

**6.2.2.** Diploma de doutor(a) ou, excepcionalmente, de mestre(a).

**6.2.3.** Declaração do(a) candidato(a) indicando que não possui qualquer outro tipo de bolsa (**Anexo II**).

**6.2.4. A proposta (ver Anexo III) e os itens constantes em 4.2.**

**6.3.** A comprovação das informações de natureza acadêmica será feita da seguinte forma:

**6.3.1. Atividades de Ensino:** serão aferidas a partir da atuação efetiva do candidato(a) à tutoria na docência em curso de graduação, além da atuação em atividades da graduação nos últimos três anos. As atividades de graduação incluem: orientação de iniciação científica ou de trabalhos de conclusão de curso; participação em comissões específicas da graduação e participação em conselhos acadêmicos. Essas atividades devem estar registradas na plataforma Lattes ou relacionadas e comprovadas em documentos próprios, os quais deverão ser anexados à inscrição das propostas.

**6.3.2. Atividades de Pesquisa:** serão aferidas a partir da produção científica, técnica, artística e cultural do candidato a tutor nos últimos três anos. Essas atividades devem estar registradas na plataforma Lattes.

**6.3.3. Atividades de Extensão:** serão aferidas a partir da atuação do(a) candidato(a) à tutoria em projetos institucionais desenvolvidos no atendimento e capacitação profissional das comunidades e na disseminação do conhecimento na sociedade. Essas atividades devem estar registradas na plataforma Lattes ou relacionadas e comprovadas em documentos próprios, os quais deverão ser anexados à inscrição das propostas.

**6.4.** O *Currículo Lattes* do(a) candidato(a) a tutor(a) deve estar atualizado para consulta *on-line*.

**6.5.** Adequação do currículo do(a) candidato(a) à proposta apresentada.

**6.6.** Serão desclassificadas todas as propostas que **não** anexarem a documentação exigida no item 6.2 e que não comprovarem as informações do item 6.3 deste edital.

## **7. DA AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS**

**7.1.** As propostas apresentadas serão julgadas com base nos critérios constantes no **Anexo IV**.

## **8. DOS RECURSOS DO PROGRAMA**

**8.1.** A Secretaria de Educação Superior (SESu) repassará os recursos ao Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE) para o pagamento das bolsas dos estudantes e tutores dos PET Temáticos, bem



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO - IFRJ  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO

como do custeio, de acordo com a legislação vigente. O valor mensal de bolsa de tutoria é de **R\$ 3.100,00 (três mil e cem reais) para o(a) docente com título de doutor(a)**; e de **R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais) para o(a) docente com título de mestre(a)**.

- 8.2.** O valor mensal de bolsa para **estudantes de graduação é de R\$ 700,00 (setecentos reais)**.
- 8.3.** O tutor de grupo PET receberá, semestralmente, o valor equivalente a uma bolsa por estudanteparticipante, a ser aplicado integralmente no custeio das atividades do grupo, conforme previsto na Lei 11.180/2005, Portaria nº 976, republicada em 2013, e na Resolução CD/FNDE 36/2013, mediante disponibilidade orçamentária.
- 8.4.** A disponibilização do recurso de que trata o item 8.3, referente ao custeio, somente será efetuado no ano de 2025 para os grupos que forem formados a partir do EditalMEC/SESu nº4/2024.

## 9. DO CRONOGRAMA

ETAPAS	DATA
Lançamento do Edital	16/07/2024
Impugnação do Edital	17/07/2024
Período das inscrições	18 a 24/07/2024
Homologação das inscrições	25/07/2024
Recurso da homologação	25/07/2024
Resultado após recurso das inscrições	26/07/2024
Resultado Análise documental	29/07/2024
Interposição de recurso	29/07/2024
Resultado da análise dos recursos	30/07/2024
Homologação do resultado final	30/07/2023

Todas as publicações referentes ao processo serão disponibilizadas no Portal IFRJ, no menu lateral à esquerda, aba EDITAIS - PROGRAMAS DE GRADUAÇÃO - PET em: <https://portal.ifri.edu.br/node/2188>

## 10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 Este edital foi elaborado levando-se em consideração as orientações do Ministério da Educação (MEC) para o Programa de Educação Tutorial (PET) apresentadas nas Portarias/MEC nº 976 de 27 de julho de 2010 e nº 343 de 24 de abril de 2013 disponíveis em [www.mec.gov.br](http://www.mec.gov.br) e com base nas exigências para concessão de bolsas do Fundo Nacional para o Desenvolvimento da Educação (FNDE), constantes na Resolução/CD/FNDE nº 42 de 04 de novembro de 2013 e no Edital MEC/SESu nº 4 de 10 de julho 2024.

10.2. Os casos omissos serão analisados pelo CLAA/PET do IFRJ.

**Rio de Janeiro, 16 de julho de 2024.**

**CLENILSON DA SILVA SOUSA JUNIOR**  
*Diretor de Planejamento e Desenvolvimento da Educação*



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO - IFRJ  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO

**ANEXO I - TERMO DE COMPROMISSO E CIÊNCIA**

Eu \_\_\_\_\_, RG nº. \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_, CPF nº. \_\_\_\_\_, professor(a) com titulação máxima  
de \_\_\_\_\_, vinculado(a) ao Curso de  
\_\_\_\_\_ do campus \_\_\_\_\_, matrícula SIAPE  
nº. \_\_\_\_\_, com regime de trabalho de  
\_\_\_\_\_, com atuação no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do  
Rio de Janeiro – IFRJ, comprometo-me a desenvolver as atividades previstas pelo PET, de acordo com  
as especificidades do tema \_\_\_\_\_. Estou ciente de que não será  
possível alteração no título e na temática do Programa.

Local e data.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) candidato(a)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO - IFRJ  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO

## ANEXO II – DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULAÇÃO DE BOLSA

Eu \_\_\_\_\_, RG  
nº \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, matrícula SIAPE nº.  
\_\_\_\_\_, conforme consta no item 4.2.5, do **EDITAL PROEN/IFRJ Nº XX/2023**,  
declaro que não acumulo qualquer tipo de bolsa que possa inviabilizar meu cadastro como tutor  
do Grupo PET \_\_\_\_\_ - *campus*  
\_\_\_\_\_.

Declaro, igualmente que estou ciente que caso seja detectada qualquer acumulação que possa  
inviabilizar o exercício da tutoria do grupo supracitado e a PROEN irá proceder com o imediato  
desligamento no sistema SIGPET e convocará o próximo candidato aprovado.

**LOCAL E DATA**

\_\_\_\_\_  
**ASSINATURA DO(A) CANDIDATO(A)**





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO - IFRJ  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO

**ANEXO III – PLANEJAMENTO**  
**(baseado no item 3 do Anexo I do Edital MEC/SESu nº 4/2024)**

Professor(a): \_\_\_\_\_

E-mail institucional: \_\_\_\_\_

**1. IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA:**

1.1. Lote: ( ) I ( ) II ( ) III ( ) IV ( ) V

1.2. Nome do Grupo PET:

1.3. Área de Conhecimento:

1.4. Curso(s): insira 1 (um) ou mais cursos na tabela abaixo:

Curso de Graduação	Conceito Curso MEC

**2. DESCRIÇÃO DA PROPOSTA DE FORMAÇÃO DO GRUPO PET**

2.1. Resumo da PROPOSTA - devem estar explícitos: pertinência, qualidade e diversificação das ações constantes na proposta; qual o diferencial dessa proposta (ineditismo, pioneirismo, resgate histórico, etc.)?

2.2. Justificativa para Formação do Grupo PET - devem estar explícitos: por que tomou a iniciativa de formar o grupo? Diagnóstico institucional. Que circunstâncias favorecem a execução das ações/atividades propostas? Outros aspectos que julgue pertinente mencionar.

2.3. Objetivo Geral e Objetivos Específicos - devem estar explícitos: os objetivos devem ser expostos de maneira clara e sucinta e expressar o(s) resultado(s) que se pretende atingir. A proposta pode ter mais de um objetivo, mencione todos, separando-os em objetivo geral e objetivos específicos.

2.4. Envolvimento da Instituição com o desenvolvimento da proposta.

2.5. Articulação do Projeto Pedagógico Institucional.

2.6. Práticas inovadoras de ensino.

2.7. Relação com a sociedade.

2.8. Formação pedagógica dos bolsistas PET.

2.9. Articulação entre ensino, pesquisa e extensão.

2.10. Contribuição da proposta para a redução da evasão e para a retenção.

2.11. Contribuição para a aproximação dos currículos dos respectivos cursos de graduação com o desenvolvimento científico, cultural, artístico e tecnológico.

**3. Descreva cinco(5) atividades a serem desenvolvidas no seu respectivo grupo PET, de acordo com o roteiro a seguir (máximo de duas laudas por atividade).**

3.1. Carga Horária:

3.2. Data Início da atividade:

3.3. Data Fim da atividade:

3.4. Descrição/Justificativa:

3.5. Objetivos:

3.6. Como a atividade será realizada? (Metodologia)

3.7. Quais os resultados que se espera da atividade? Quais os resultados que se espera da atividade?

3.8. Qual será a metodologia de avaliação da atividade pelo grupo?



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO - IFRJ**  
**PRÓ-REITORIA DE ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO**

**ANEXO IV – CRITÉRIOS DA ANÁLISE DOCUMENTAL**

	Pontuação do item			Pontuação do Tópico	
	Por item	Máxima	Obtida	Máxima	Obtida
<b>FORMAÇÃO ACADÊMICA/TITULAÇÃO (pontuação dos títulos não cumulativos)</b>					
Diploma de doutorado obtido em programa de pós- graduação reconhecido pela CAPES ou cópia de declaração de conclusão de curso de doutorado	4	4		4	
Diploma de mestrado obtido em programa de pós- graduação reconhecido pela CAPES ou cópia de declaração de conclusão de curso de doutorado	1	1			
<b>AVALIAÇÃO CORRESPONDENTE (durante 2020, 2021 e 2022)</b>					
Coordenador de Programas ou projetos aprovados em editais externos ou internos do IFRJ (ensino, pesquisa e/ou extensão)	1,0 (ponto/projeto)	5		<b>36</b>	
Coordenador de Programas ou projetos aprovados em editais externos ou internos do IFRJ relacionados à temática do PET (ensino e/ou pesquisa e/ou extensão)	1,0 (ponto/projeto)	5			
Orientação em programas e/ou projetos institucionais no ensino de graduação e/ou pesquisa e/ou extensão	0,5 (ponto/aluno)	5			
Docência em curso de graduação	0,5(ponto/semestre)	4			
Orientação de trabalhos de conclusão de curso de graduação	1,0 (ponto/TCC)	5			
Participação em comissões específicas da graduação	0,5 (ponto/participação)	2			
Participação em Conselhos Acadêmicos	0,5(ponto/participação)	1			
Organização de eventos	1,0(ponto/evento)	4			
Publicação de artigo (Qualis acima de B1) e/ou capítulo de livro (com ISBN)	0,5 (ponto/publicação)	5			
<b>PLANEJAMENTO DE TRÊS ATIVIDADES PARA SEREM DESENVOLVIDAS NO PET</b>					
Pertinência e coerência com o tema	Atividade 1 - até 2,0	10		<b>60</b>	
	Atividade 2 - até 2,0				
	Atividade 3 - até 2,0				
	Atividade 4 - até 2,0				
	Atividade 5 - até 2,0				
Objetividade, clareza e ordenação de ideias	Atividade 1 - até 2,0	10			
	Atividade 2 - até 2,0				
	Atividade 3 - até 2,0				
	Atividade 4 - até 2,0				
	Atividade 5 - até 2,0				
Pertinência entre os objetivos, metodologias e resultados esperados	Atividade 1 - até 2,0	10			
	Atividade 2 - até 2,0				
	Atividade 3 - até 2,0				
	Atividade 4 - até 2,0				
	Atividade 5 - até 2,0				
Originalidade, relevância e impacto da atividade	Atividade 1 - até 2,0	10			
	Atividade 2 - até 2,0				
	Atividade 3 - até 2,0				
	Atividade 4 - até 2,0				
	Atividade 5 - até 2,0				
As atividades possuem articulação ensino-pesquisa-extensão	Atividade 1 - até 2,0	10			
	Atividade 2 - até 2,0				
	Atividade 3 - até 2,0				
	Atividade 4 - até 2,0				
	Atividade 5 - até 2,0				
Previsão de intercâmbio ou cooperações com outras instituições	Atividade 1 - até 2,0	10			
	Atividade 2 - até 2,0				
	Atividade 3 - até 2,0				
	Atividade 4 - até 2,0				
	Atividade 5 - até 2,0				
<b>Total de Pontos</b>				<b>100</b>	



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO - IFRJ  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO

**ANEXO V**

**BANCA DA SELEÇÃO**

<b>INTEGRANTE</b>	<b>SIAPE</b>
<b>Ana Lúcia Rodrigues Gama Russo</b>	<b>26xxx77</b>
<b>Ana Maria Quintela Maia</b>	<b>19xxx86</b>
<b>Luana Ribeiro de Lima Silva</b>	<b>17xxx98</b>



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO - IFRJ  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO

**ANEXO VI**  
**OBJETIVOS DOS NOVOS GRUPOS PET**

**Lote I - Rede PET de Integridade da Informação**

- a. Acompanhar o rápido desenvolvimento da desinformação relacionada aos temas, bem como, das tecnologias emergentes, para identificar e analisar os possíveis riscos, impactos, danos, benefícios e oportunidades para o ecossistema de informação *on-line*;
- b. Fomentar ações coordenadas para promover a construção de confiança e garantir a integridade, precisão, consistência e confiabilidade das informações, por meio de educação cívica *on-line*, com foco na educação midiática;
- c. Contribuir para o acesso à informação de qualidade e para um debate público enriquecedor, livre, plural, diverso e democrático e estabelecer comunidades de práticas e compartilhamento de conhecimentos para promoção da integridade da informação *on-line*;
- d. Produzir materiais, tais como relatórios, guias, manuais de orientação, *tool kits* que servirão de subsídios para encontros periódicos dos grupos e para a troca de conhecimento e informações necessárias para atingir os objetivos elencados anteriormente.

**Lote II - Rede PET Encontro de Saberes**

- a. Formar grupos que acompanharão novas edições de disciplinas do projeto Encontro de Saberes, orientados pelos fundamentos do Programa de Educação Tutorial (PET) e fundamentos do Projeto Encontro de Saberes, a saber: indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão e da educação tutorial; presença de mestres e mestras de notório saber das tradições culturais; pluralidade epistêmica; diálogos interculturais; e inter e transdisciplinaridade;
- b. Envolver estudantes, professores tutores, mestras e mestres dos saberes tradicionais e populares atuando como docentes e professores parceiros dos mestres em um processo comum de formação PET;
- c. Possibilitar a intensificação das relações dos bolsistas do PET com as comunidades de onde os mestres e mestras docentes são oriundos;
- d. Estabelecer uma conexão da política de formação do PET Encontro de Saberes com a política de curricularização da Extensão; e
- e. Produzir materiais de leitura, como artigos e monografias de final de curso, sobre os temas e as abordagens trazidos pelos mestres e mestras nas suas atividades de ensino nas universidades, ampliando assim os objetivos formativos do PET.

**Lote III - Rede PET de Educação do Campo, das Águas e das Florestas**

- a. Desenvolver ações e projetos ligados à tríade ensino pesquisa e extensão junto a comunidades e escolas do campo, das águas e das florestas, incentivando práticas educativas vinculadas à formação de professores(as), movimentos sociais do campo, agroecologia, pedagogia da alternância, tecnologias sociais e cultura popular;
- b. Desenvolver ações de pesquisa e extensão que tematizem a história da luta pela terra; a transformação da paisagem e natureza local; a organicidade política, econômica e produtiva das comunidades; os aspectos da relação com o Estado na garantia de direitos sociais e das políticas educacionais; as identidades culturais e modos de vida; e a territorialidade dos povos do campo, das águas e das florestas em cada contexto, de modo a produzir dados e conteúdos possíveis de serem incorporados às propostas curriculares das escolas;
- c. Incentivar à formulação de projetos político-pedagógicos específicos para as escolas do campo, estimulando o desenvolvimento das unidades escolares como espaços públicos de investigação e articulação de experiências e estudos direcionados para o desenvolvimento social, economicamente justo e ambientalmente sustentável, em articulação com o mundo do trabalho;
- d. Estimular a produção de materiais didáticos contextualizados a práticas educativas do campo, das águas e das florestas no que se refere a territorialidades, trabalho e culturas camponesas, a práticas pedagógicas com crianças, adolescentes, jovens e adultos, a produção de subsídios didáticos pedagógicos e a sistematização de experiências relacionadas aos objetivos elencados anteriormente.

**Lote IV - Rede PET de Educação Antirracista**

- a. Promover interlocuções em torno da temática da diversidade, para que diferentes áreas do conhecimento contribuam, a partir de suas expertises, para o debate consubstanciado em torno da educação das relações étnico-raciais e educação escolar quilombola;
- b. Contribuir com o combate ao racismo em todas as esferas da sociedade, mobilizando o poder público na promoção de ações que concretizem o compromisso com a efetividade de condições para que o princípio da igualdade se materialize;
- c. Produzir materiais didáticos voltados para uma educação antirracista que envolvam, pelo menos, três áreas do conhecimento voltados para a Educação Básica – Ensino Fundamental - anos finais;
- d. Realizar formações sobre letramento racial a serem oferecidas para docentes da Educação Básica, discentes de licenciaturas e pósgraduandos/as;
- e. Ampliar as discussões sobre a Educação das Relações Étnico-Raciais e Educação Escolar Quilombola mediante a produção de artigos, capítulos, livros e *e-books* (e demais mídias digitais) nos quais contemplem, no mínimo, três áreas de conhecimento das instituições nas quais o PET se efetiva.

**Lote V - Rede PET de Manejo Florestal Comunitário na Amazônia**

- a. Fomentar a produção de conhecimento técnico-científico por meio da elaboração de artigos, visando enriquecer o arcabouço teórico



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO - IFRJ  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO

relacionado à utilização sustentável dos recursos naturais, à preservação de áreas protegidas e o manejo de florestas públicas, com foco na qualificação de discentes e pesquisadores;

b. Estimular a produção de materiais didáticos, como manuais de boas práticas, guias de orientação e cartilhas sobre o manejo florestal comunitário na Amazônia com foco na democratização do conhecimento científico, tornando-o acessível às populações e comunidades tradicionais envolvidas no manejo da floresta;

c. Contribuir para a formação de profissionais capacitados, incentivando uma abordagem sensível, dialógica e multidisciplinar para o manejo florestal que envolva povos e comunidades tradicionais, com atenção às especificidades dos territórios coletivos na Amazônia;

d. Promover um espaço de campo experimental prático na floresta Amazônica, proporcionando aos discentes uma imersão na realidade de povos e comunidades tradicionais, ampliando, assim, a compreensão e vivência prática do manejo florestal;

e. Desenvolver ações de pesquisa e extensão voltadas para a agenda florestal, abrangendo e potencializando temas como o uso e a conservação da floresta, manejo florestal comunitário sustentável, organizações sociais, empreendimentos comunitários na Amazônia e bioeconomia.

Disponível em: [https://www.gov.br/mec/pt-br/centrais-de-conteudo/editais/pdf/SEI\\_MEC4966891Edital042024.pdf](https://www.gov.br/mec/pt-br/centrais-de-conteudo/editais/pdf/SEI_MEC4966891Edital042024.pdf) (ver Anexo III do Edital MEC/SESu nº 4/2024).